



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.613.194/0001-63
 Av. Getúlio Vargas, 98, CEP: 68.365.000 - Anapu/PA



Lei nº 116/2004

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial no valor de R\$ 86.700,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS, E SETECENTOS REAIS) para atender despesas com a aquisição de um caminhão, conforme função programática a baixo:

20.605.0643.1027 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO	
44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	R\$ 85.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	R\$ 1.700,00
TOTAL GERAL	R\$ 86.700,00

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos financeiro para cobertura do referido crédito são os previsto no parágrafo 1º inciso III do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação programática abaixo discriminada:

26.782.0725.1014 - RECURSOS DE 600 KM DE ESTRADA VICINAL	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
12.361.0402.1006 - RESTAURACAO E RECUPERACAO DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 76.700,00
TOTAL GERAL	R\$ 86.700,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Anapu (PA), 25 de novembro de 2004



Manoel Alves dos Santos
 1º Secretário em Exercício

JOÃO SCARPARO
 Prefeito Municipal
 Paulo Anacleto
 Presidente em Exercício

2º Secretário em Exercício